

EDITAL Nº 016/2017 - PPGCA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - Mestrado, designado pela Portaria nº 3846/2015–GRE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Regulamento do Programa de Pós Graduação em Ciências Ambientais, conforme resolução nº 270/2016-CEPE;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Inscrições para o Exame de Proficiência em língua estrangeira (inglês) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Mestrado/*Campus* de Toledo.

Art. 2º. O Exame de Proficiência tem o objetivo de avaliar os discentes quanto à capacidade de leitura e compreensão de textos escritos em língua estrangeira, privilegiando-se as estratégias usadas pelos candidatos na construção de um sentido para o texto que está lendo.

Art. 3º. A elaboração, aplicação e correção do Exame de Proficiência serão de responsabilidade de Escola de Idiomas situada em Toledo/PR, mediante contrato individual firmado com cada candidato ao exame.

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento de requerimento, disponível na página do Programa (<http://www.unioeste.br/pos/cienciasambientais>), no item formulário e entregue na Secretaria do Programa, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná/*Campus* de Toledo, no período de **14 de agosto a 16 de agosto de 2017**, das 8h00 as 11h00 e das 13h30 às 15h30.

Art. 5º. No ato da inscrição, o candidato deverá assinar o termo de contrato individual com a Escola de Idiomas e pagar a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º. O exame será realizado no dia **28 de agosto de 2017**, na sala 28 (bloco E), na Unioeste/*Campus* de Toledo, com **início às 9h e término às 12h**. Não haverá prorrogação do horário do Exame.

Art. 7º. A permanência mínima do candidato na sala de exame será de sessenta minutos.

Art. 8º. Os candidatos deverão comparecer ao local estabelecido com, no mínimo, quinze minutos de antecedência, portando caneta de cor azul ou preta e documento de identificação original com foto.

Art. 9º. Será permitido o uso de dicionários impressos. Contudo, será expressamente proibido o uso de tradutores eletrônicos, *tablets*, *notebooks*, celulares ou similares e também não será permitida a troca ou o empréstimo de dicionários durante a prova.

Art. 10. Ao término do Exame, o candidato deverá entregar a via original da prova, escrita à caneta, com letra legível e sem rasuras, e anexar todas as folhas utilizadas como rascunho. As folhas para escrita serão fornecidas pela Coordenação do mestrado.

Art. 11. O resultado do exame de proficiência será divulgado até o dia 01 de setembro de 2017, por meio de edital com os seguintes conceitos: **Não Proficiente**, para notas de zero a 69 (sessenta e nove), **Proficiente Conceito A**, para notas de 90 (noventa) a 100 (cem), **Proficiente Conceito B**, para notas de 80 (oitenta) a 89 (oitenta e nove) e, **Proficiente Conceito C**, para notas de 70 (setenta) a 79 (setenta e nove).

Art. 12. Ao candidato que obtiver o conceito Proficiente será oferecido um certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, emitido pela Escola de Idiomas.

Publique-se e cumpra-se.

Toledo, 02 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Dirceu Baumgartner

Coordenador do PPGCA
Portaria nº 3846/2015-GRE